

Ata

Conselho Municipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE MAIO DE 2022 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIMOSO DO SUL

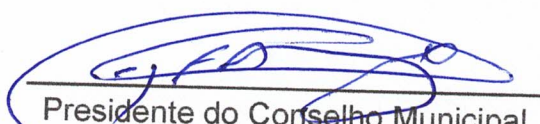
No dia cinco do mês de maio de dois mil e vinte e dois, no Auditório do Hospital Apóstolo Pedro, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde. Iniciando a reunião aproximadamente às 17 horas, o Presidente do Conselho, Evaldo Cesar Farias Araújo, cumprimentou a todos, e convidou a Conselheira Walkyria para fazer uma oração universal, o "Pai Nosso", e todos os presentes acompanharam. Em seguida, a Ata da Reunião Ordinária do dia sete de abril de dois mil e vinte e dois foi lida pela secretária do Conselheiro Presidente, Júlia Beatriz Sousa Guimarães, e após deliberação do pleno foi aprovada. Ademais, foram lidas as correspondências recebidas desde a última Reunião Ordinária: Of. Nº 23/2022 – Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul – ES – Assunto: Prestação de Contas do saldo oriundo do repasse do MAC no mês de Março de 2022; Ofício HAP Nº 090/2022 – Assunto: Prestação de Contas do Hospital Apóstolo Pedro referente ao mês de Março de 2022; OFICIO /SEMADES/N.º062/2022 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Econômico de Mimoso do Sul – ES - Assunto: indicação de novo Titular no Conselho Municipal de Saúde - Marceley Rodrigues Lulini; OF. Nº 029/2022 – Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul – ES – Assunto: indicação de novo Titular temporariamente no Conselho Municipal de Saúde – Gleenvensor Miguel da Silva Ramos; e também, os ofícios enviados: Ofício nº002/2022/CMS – enviado ao Secretário Municipal de Saúde - Assunto: Solicitação de dados para realização de visita da comissão de acompanhamento e fiscalização do CMS/Mimoso do Sul. Em consequente, o Conselheiro Presidente colocou em votação o Relatório Anual de Gestão – RAG, referente ao ano de 2021, apresentado na última Reunião Ordinária, pela Conselheira Lisandra Helena Rodrigues em conjunto com a Conselheira Viviane Nazareth, e foi aprovado pelo pleno. Ademais, o Conselheiro Presidente discorreu sobre os deveres do Conselho de Saúde com intuito de instrução dos Conselheiros sobre seus deveres e prazos a serem atendidos. Além disso, foi apresentado a plenária do Conselho, uma proposta de Regimento Interno, disponibilizado anteriormente

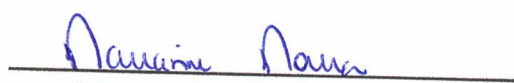
no grupo do whatsapp para análise prévia, e os dois primeiros capítulos foram aprovados da seguinte forma: **REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIMOSO DO SUL-ES - CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE - Art. 1º** - O Conselho Municipal de Saúde de Mimoso do Sul, é órgão de instância colegiada e deliberativa e de natureza permanente, recepcionado pela Lei Orgânica Municipal, a partir do art. 163, regulamentado pela Lei nº 1542/2004, com alterações posteriores constituindo-se como um órgão colegiado, deliberativo e de caráter permanente do SUS, de acordo com as Leis Federais nº 8080/1990 e 8.142/1990. (*Posterior alterações: Lei nº 1644 de 28 de dezembro de 2006; Lei nº 1749 de 05 de dezembro de 2008 (Institui o Fundo Municipal de Saúde); Lei nº 1843 de 05 de maio de 2010; Lei nº 2.298 de 18 de abril de 2016; Lei nº 2.672 de 18 de outubro de 2021.*) - **Art. 2º** - O Conselho Municipal de Saúde de Mimoso do Sul, tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado. - **CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS - Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde:** I - Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado; II - Deliberar sobre os modelos de atenção à saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde; III - Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa (Art. 37 da Lei 8.080/90); e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde. IV - Participar da regulação e do Controle Social do setor privado da área de saúde; V - Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde. VI - Aprovar a proposta setorial da saúde, no Orçamento Municipal. VII - Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil; VIII - Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde; IX - Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto a política de recursos humanos para a saúde; X - Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, e do Fundo Municipal de Saúde, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MIMOSO DO SUL-ES

estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 29/2000; **XI** - Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art. 1º da Lei n. 8142/90; **XII** - Aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para o Fundo da Secretaria Municipal de Saúde e a outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução; **XIII** - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho; **XIV** - Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social; **XV** - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do município; **XVI** - Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde; **XVII** - Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social; **XVIII** - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência. Ato Contínuo, a Conselheira Erika comunicou que a Comissão de Comunicação e Educação da Sociedade se reuniu e apresentou algumas proposta de atividades a serem desenvolvidas, sendo uma delas a compra de um aparelho celular, e uma linha telefônica para atendimento ao público, bem como a criação de perfis em redes sociais para divulgação dos atos praticados pelo Conselho; então todos os conselheiros presentes concordaram com as propostas e a Conselheira Lisandra se comprometeu a verificar qual a forma correta para realizar a compra do aparelho celular. Encerramento – Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente agradeceu a participação de todos e convidou o Conselheiro Carlos para fazer uma oração de finalização, “Pai Nosso”, e em seguida finalizou os trabalhos da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Mimoso do Sul. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Carlos Roberto Abreu da Silva, Zenilda Matieli, Luiz Cláudio, Walkyria Ramalho Tavares de Oliveira, João Miguel Frederico, Leonardo Paiva, Érika Farias, Ligia Barros, Evaldo César Farias Araújo, Grasielle Cordeiro Vilela Puppim, Lisandra Helena Rodrigues, Marcelly Rodrigues Lulini, Gleenverson Miguel da Silva Ramos, e Luiz Adriano Bonfanti.


Presidente do Conselho Municipal
de Saúde


Secretária da mesa diretora